



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 145/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o *Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41*, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **VILMA LASSEN DE VARGAS**, Portadora da cédula de identidade RG n.º 4.123.278-1-PR, C.P.F. n.º 717.671.189-53, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível A-10, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.029,97 (Um mil, vinte e nove reais e noventa e sete centavos), a contar de 01 de Agosto de 2012.

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do
Sul-PR, 03 de Agosto de 2012.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do FUNPREV